Parecer CME n.º 037/2008

*Aprova os Planos de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dagmar de Lima Mucillo.*

**RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação os Planos de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dagmar de Lima Mucillo.

2 – Os Planos de Estudos disciplinam o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, com organização curricular por séries e anos, referente ao período letivo de 2007 e 2008.

3 – A análise dos Planos de Estudos foi realizada conforme Resolução do CME nº. 001/2005 que estabelece normas para análise e aprovação dos Regimentos Escolares e Planos de Estudos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha e do ofício nº 340/2006 em substituição ao ofício nº. 081/2006 da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa, setor de legislação, que nomeia os representantes das EMEFs, EMEIs e SMEd para a Comissão de Análise.

4 – Os Planos de Estudos atendem aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes.

5 – Face ao exposto a Comissão conclui que os Planos de Estudos estão aprovados, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

6 - Das três cópias originais dos Planos de Estudos, homologadas, fica uma arquivada no Conselho Municipal de Educação e duas cópias serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo uma delas enviada para a escola.

 Aprovado pela Comissão de Análise em 16 de dezembro de 2008.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente CME-Cachoeirinha